



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER**.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras identificou a necessidade de ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde preventiva, especialmente aos exames ginecológicos e à detecção precoce do câncer de colo do útero. O câncer de colo uterino está entre os tipos de câncer mais incidentes entre mulheres no Brasil, sendo sua prevenção diretamente relacionada à realização periódica do exame citopatológico (Papanicolau).

1.3. Contudo, observa-se baixa adesão aos programas preventivos, motivada principalmente por jornadas de trabalho extensas, distância geográfica das unidades de saúde, dificuldade de transporte, limitações estruturais para ampliação da oferta de atendimento. Esse cenário compromete a cobertura do rastreamento, impacta os indicadores de saúde pública e dificulta o diagnóstico precoce.

1.4. A transformação do veículo em Unidade Móvel permitirá descentralizar os serviços de saúde, levar atendimento diretamente às comunidades, áreas rurais e locais estratégicos, garantir atendimento humanizado, com privacidade e estrutura adequada, ampliar significativamente a cobertura de exames preventivos, aumentar a detecção precoce do câncer de colo uterino e de mama. A medida contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde da mulher e para o cumprimento das metas estabelecidas nas políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).

1.5. Caso a demanda não seja atendida, o Município poderá enfrentar a baixa cobertura de exames preventivos, diagnósticos tardios de câncer, aumento dos custos com tratamentos de média e alta complexidade, dificuldade no cumprimento de metas da Atenção Básica, impacto negativo nos indicadores de saúde pública e no bem-estar das mulheres.

1.6. Com a implantação da Unidade Móvel de Saúde da Mulher, espera-se ampliar significativamente a realização de exames ginecológicos preventivos, redução de filas nas unidades fixas, diminuição da necessidade de deslocamento das pacientes, atendimento direto em comunidades e áreas distantes, fortalecimento das ações de prevenção e diagnóstico precoce, melhoria dos indicadores municipais de saúde da mulher e otimização de recursos por meio da prevenção.

1.7. Trata-se de nova licitação, não havendo contratação anterior no âmbito do Município de Balneário Piçarras para a transformação de veículo próprio em Unidade Móvel de Saúde da Mulher. Para definição da solução mais





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

adequada, foi realizada pesquisa técnica e análise comparativa, na qual verificou-se que a transformação do micro-ônibus Volare já pertencente ao Município apresentou-se como a alternativa mais vantajosa, sob os aspectos da economicidade, eficiência e sustentabilidade, quando comparada à locação de unidade móvel pronta, atendendo de forma mais adequada ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Piçarras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços **TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER** têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu produto de natureza semelhante, compatível em característica, com o objeto da presente licitação. O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que a empresa já possui experiência comprovada na execução de serviços ou atividades semelhantes, garantindo que tem condições operacionais e conhecimento necessários para realizar o serviço de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis.
- b) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da proponente.
- c) Comprovante que possui como responsável técnico um Engenheiro Eletricista e um Engenheiro Mecânico devidamente vinculada à empresa junto ao CREA, para emissão de ART de serviço.

3.4 **Após 5 (cinco) dias do envio da Nota de Empenho a empresa deverá apresentar:**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais listados no item 3.3. c), por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho, Contrato Social, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais).
- b) Registro profissional no conselho de classe pertinente dos profissionais mencionados no item 3.3. c), dentro da validade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Considerando que se trata de objeto novo no âmbito do Município de Balneário Piçarras, não existem contratações anteriores com a mesma finalidade que permitam a utilização de parâmetros comparativos históricos para definição de quantitativos.

4.2. Dessa forma, a estimativa foi elaborada com base nas especificações técnicas necessárias à transformação integral de um único veículo tipo micro-ônibus Volare em Unidade Móvel de Saúde da Mulher, observando-se as exigências estruturais, sanitárias e funcionais para adequado funcionamento do consultório itinerante. Trata-se, portanto, de contratação com quantitativo definido e específico, correspondente a 01 (uma) unidade a ser transformada, não sendo possível realizar comparação com contratações pretéritas por inexistência de objeto similar anteriormente executado por esta Secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em **TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER**.

5.2. Para subsidiar a presente contratação, foram obtidos três orçamentos: dois provenientes de pesquisas em banco de preços e um de empresa privada especializada na transformação de veículos em unidades móveis de saúde, a Cruzeiro do Sul Comércio de Veículos e Equipamentos LTDA.

5.3. A escolha de incluir o orçamento da empresa privada justifica-se pelos seguintes fatores: a empresa está sediada no estado de Santa Catarina, possui experiência na execução de serviços similares e respondeu de forma rápida e completa ao contato formal enviado por e-mail, fornecendo orçamento detalhado conforme solicitado. Além disso, trata-se de um serviço altamente especializado, com oferta limitada no mercado, de modo que não existem muitas empresas aptas a realizar a transformação de veículos Volare em Unidades Móveis de Saúde da Mulher.

5.4. A condução dos demais orçamentos ocorreu através de um banco de preços especializado, o qual consulta contratações similares realizadas pela Administração Pública. Este processo abrange as contratações já concluídas





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Essa metodologia garante uma análise abrangente e atualizada, fornecendo uma base sólida para a obtenção de valores que estejam alinhados com as práticas vigentes e as necessidades específicas do projeto em questão.

5.5. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- a) CRUZEIRO DO SUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.872.190/0001-51;
- b) TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ nº 08.389.661/0002-43;
- c) ECO X SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA UNIDADES MÓVEIS EIRELI EPP – CNPJ nº 18.701.922/0001-91.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 233.716,42 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER**, conforme as seguintes especificações/condições:

Nº	DESCRIÇÃO	CATSER/ CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Transformação de micro-ônibus Volare em Unidade Móvel de Saúde da Mulher de acordo com o Termo de Referência.	17400	UN	1	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00
2	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - Destinada à realização de exames ginecológicos, obstétricos, proctológicos e demais procedimentos clínicos correlatos. Características técnicas mínimas: movimentos automatizados e independentes para elevação e abaixamento total da maca; elevação e rebaixamento da perneira; elevação e abaixamento do encosto; posição cadeira e posição maca; acionamento por comando tipo pedal; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis; gaveta auxiliar para coleta de material; suporte para rolo de papel	415928	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	lençol; estrutura em aço com pintura epóxi. Estofamento em courvin ou poliuretano (PU), lavável e de fácil higienização. Base com mínimo de 04 (quatro) rodízios, com travas de segurança, capacidade de carga mínima 200 kg, alimentação 220V ou bivolt, registro na ANVISA obrigatório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Inclusa instalação.					
3	FOCO DE EXAME GINECOLÓGICO - Em LED, com braço articulado. Inclusa instalação.	482047	UN	1	R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,00
4	ESCADA DE 02 DEGRAUS - Para acesso à mesa ginecológica, em aço SAE 1020, espessura mínima da chapa de 1,00 mm. Inclusa instalação.	481039	UN	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA - Estofada, revestida em courvin, com rodízios e encosto removível. Inclusa instalação.	626462	UN	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
6	BANCADA LATERAL EM COMPENSADO NAVAL 15MM - Revestida em fórmica branca, com 2 gavetas, pia com cuba em aço inox e área para prescrição médica. Inclusa instalação.	634238	UN	1	R\$ 5.355,72	R\$ 5.355,72
7	ARMÁRIO AÉREO EM COMPENSADO NAVAL - Instalado na divisória traseira, com portas e amortecedor. Inclusa instalação.	619364	UN	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
8	MESA RETRÁTIL EM COMPENSADO NAVAL - Revestido em fórmica branca, fixada à divisória, com braços metálicos retráteis. Inclusa instalação.	634823	UN	1	R\$ 1.489,70	R\$ 1.489,70
9	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - Com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade mínima de 9.000 BTU, filtro lavável, potência mínima de 800 W, funcionamento em 220V e classificação energética A (Procel). Inclusa instalação.	636560	UN	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
10	SMART TV 32" - Resolução mínima de 1366 x 768 HD, contendo no mínimo 02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB. Similiar aos modelos AOC 32S5045, Philips 32PHG6909/78, Samsung UN32T4300 ou de qualidade superior. Inclusa instalação.	607237	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	LONGARINA DE 4 LUGARES - Com estrutura resistente e reforçada. Inclusa instalação.	630803	UN	1	R\$ 972,00	R\$ 972,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 233.716,42
VALOR TOTAL:						R\$ 233.716,42

7.2 INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO:

7.2.1 O veículo a ser transformado trata-se de um micro-ônibus com carroceria Marcopolo, modelo Volare, ano 2004 e número de Chassi 93PB05B304C012359.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO:

7.3.1 A contratada deverá apresentar projeto construtivo, no mínimo uma folha tamanho A3, considerando planta baixa, cortes, iluminação e layout de interiores. Maquete 3D, com no mínimo vistas externas e 4 vistas internas por ambiente, deverá ser impressa e entregue para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.2 O projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho. Caso sejam identificadas a necessidade de ajustes ou adequações técnicas, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar as alterações solicitadas e reapresentar o projeto para nova análise e aprovação.

7.4 PRAZO DE ENTREGA:

7.4.1 A contratada deverá concluir e entregar a transformação do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá incluir o veículo totalmente equipado, com todas as adequações estruturais, de layout, iluminação e equipamentos necessários para o funcionamento da unidade, pronto para operação imediata.

7.5 CONFIGURAÇÕES GERAIS DA TRANSFORMAÇÃO:

7.5.1 REVESTIMENTO:

7.5.1.1 Instalação de revestimento interno no teto e nas laterais do veículo, o qual deverá ser composto por painéis de ACM com espessura mínima de 3 mm, na cor branca e acabamento PVDF, garantindo maior resistência, fácil higienização e durabilidade. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço e chapas, incluindo reforços laterais, todos com tratamento anticorrosivo para prevenção de oxidação e prolongamento da vida útil do conjunto.

7.6.1 ASSOALHO:

7.6.1.1 Instalação de compensado naval 15 mm com tratamento PU (ISO 9001) e acabamento com passadeira vinílica LG cor amadeirada.

7.6.1. ESTRUTURA ELÉTRICA:

7.6.1.1. Instalação de sistema elétrico que deverá ser dimensionado para o funcionamento simultâneo de todos os equipamentos e dispositivos instalados na unidade móvel, tanto em movimento quanto estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, disjuntores ou cabeamento.

7.6.1.2. A infraestrutura elétrica será composta por central elétrica com chave geral, disjuntores térmicos e automáticos, relés, bases de fusíveis e DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos), devidamente instalados em quadro de inspeção traseiro, permitindo fácil acesso, verificação e manutenção.

7.6.1.3. O cabeamento utilizado deverá ser antichama, conforme ABNT NBR 15465 e NBR 5410, fixado à estrutura do veículo por braçadeiras isoladas automotivas, de modo a evitar atritos, vibrações e danos. Todas as passagens





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de fiação deverão ser calafetadas e possuir proteção contra desgaste. Todos os componentes e conexões externas devem possuir resistência à corrosão e intempéries.

7.6.2. ILUMINAÇÃO INTERNA:

7.6.2.1. Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias LED tipo plafon, de alta luminosidade, acionadas por interruptores posicionados ao lado das portas das salas de atendimento.

7.6.2.2. Sistema de iluminação de acordo com ABNT NBR 8995-1.

7.6.2.3. Inclusão de luzes de emergência LED 24V / 7,5W.

7.6.2.4. Tomadas e Comandos: tomadas 2P+T e interruptores em termoplástico 10A–250V, adequados à tensão de 220V.

7.6.2.5. Distribuição mínima de tomadas: 06 (seis) tomadas na sala/consultório e 02 (duas) tomadas na sala de espera.

7.6.3. ILUMINAÇÃO EXTERNA:

7.6.3.1. Iluminação externa composta por refletores LED, mínimo IP66, instalados sob o toldo ou área de atendimento externo.

7.6.3.2. Entrada de energia externa: tomada industrial de conexão externa com capacidade mínima de 32A, acompanhada de cabo PP 3 vias (mínimo 3 x 6 mm²) e plug IP67, com 30 metros de extensão.

7.8.1 SISTEMA HIDRÁULICO:

7.8.1.1 Instalação de sistema hidráulico que deverá ser composto por 01 (um) tanque de água potável com capacidade mínima de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida com capacidade equivalente, ambos com pontos de abastecimento e descarga de fácil acesso para manutenção e limpeza.

7.8.1.2 A rede hidráulica deverá ser distribuída de forma a garantir o abastecimento de todos os equipamentos e pontos que necessitem de água, assegurando pressão e fluxo adequados.

7.8.1.3 O sistema deverá contar com bomba d'água 12V, compatível com o volume e regime de uso da unidade móvel.

7.8.2 ADESIVAÇÃO:

7.8.2.1 Instalação de adesivação externa completa na Unidade móvel, cujo layout e identidade visual serão previamente definidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando adesivos de longa duração, com garantia mínima de 3 (três) anos, resistente à exposição solar, chuva e variações climáticas, assegurando a integridade visual e estrutural da adesivação.

7.8.3 DIVISÓRIA CABINE MOTORISTA:

7.8.3.1 Instalação de divisória interna confeccionada em estrutura de perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, revestida com chapas de MDF com espessura mínima de 6 mm (0,6 cm), na cor branca, garantindo acabamento resistente e de fácil higienização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8.3.2 A divisória deverá incluir 01 (uma) porta sanfonada, com largura mínima de 700 mm, também na cor branca, possibilitando a separação da unidade em dois ambientes distintos, assegurando privacidade e funcionalidade no atendimento.

7.8.4 TOLDO EXTERNO:

7.8.4.1 Instalação de toldo retrátil lateral tipo Box, aço inox, braços retráteis, lona poliéster + PVC impermeável com proteção UV, antifungo e antioxidante, dimensões mínimas 3x2 m, cor definida pela contratante, selagem com poliuretano.

7.8.5 CONECTIVIDADE E DADOS MÓVEIS:

7.8.5.1 Instalação de terminal de recepção e transmissão de dados via satélite (Antena), de perfil baixo (flat), projetado para uso em movimento (mobilidade veicular contínua). Deve possuir Certificação/Homologação ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) no Brasil, Grau de proteção mínimo IP56 ou superior, Roteador Wi-Fi (padrão dual-band 802.11ac ou superior) para distribuição do sinal dentro da unidade, com capacidade de alimentação de energia compatível com o sistema veicular (Ex: 12V DC ou 24V DC) ou AC (100-240V).

7.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:

7.9.1 01 (uma) mesa ginecológica elétrica (ITEM 2);

7.9.2 01 (um) foco de exame ginecológico em LED (ITEM 3).

7.9.3 01 (uma) escada de acesso à maca com 02 degraus (ITEM 4).

7.9.4 02 (duas) cadeiras giratórias estofadas (ITEM 5).

7.9.5 01 (uma) bancada lateral (ITEM 6).

7.9.6 01 (um) armário aéreo (ITEM 7).

7.9.7 01 (uma) mesa retrátil (ITEM 8)

7.9.8 Dispensadores instalados acima da pia: 01 (um) porta sabonete líquido, 01 (um) dispenser de papel toalha, 01 (um) dispenser de álcool gel, 01 (uma) lixeira em aço inox com capacidade mínima de 5 litros.

7.10 CLIMATIZAÇÃO:

7.10.1 Fornecimento e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, um instalado em cada sala de atendimento (ITEM 9).

7.10.2 O sistema deverá manter temperatura interna controlada em 22°C ($\pm 2^\circ\text{C}$), conforme condições de conforto térmico recomendadas na ABNT NBR 16401-1, considerando ocupação e carga térmica do ambiente. A instalação deverá garantir ventilação adequada, dreno protegido e posicionamento que não gere condensação ou desconforto aos usuários.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.11 RECEPÇÃO:

7.11.1 Fornecimento e instalação de 01 (uma) Smart TV 32 (ITEM 10).

7.11.2 Fornecimento e instalação de longarina de 4 (quatro) lugares (ITEM 11).

7.12 INSTALAÇÃO E GARANTIA:

7.12.1 Todos os equipamentos, móveis e acessórios descritos deverão ser fornecidos, instalados e entregues em pleno funcionamento pela empresa contratada.

7.12.2 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos e instalados. Durante esse período, qualquer item que apresentar defeito de fabricação, falha de funcionamento ou inconformidade deverá ser reparado ou substituído por outro de características equivalentes ou superiores, sem qualquer ônus para a contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. A presente contratação será realizada em lote único, contemplando a transformação do micro-ônibus Volare em Unidade Móvel de Saúde da Mulher e o fornecimento de todos os equipamentos e mobiliários que integrarão o veículo, tais como maca ginecológica, foco clínico, longarinas, cadeiras e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento. Embora esses materiais devam ser licitados em itens distintos da transformação, em razão da necessidade de patrimônio individualizado de cada bem, todos compõem uma única solução integrada, destinada à adequação e operacionalização da unidade móvel.

8.3. A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade entre a transformação do veículo e os equipamentos a serem instalados, considerando as limitações de espaço, os pontos de fixação, as instalações elétricas e as demais adaptações específicas do projeto. A execução por uma única empresa assegura a correta instalação dos equipamentos, evita incompatibilidades técnicas, elimina conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e garante a entrega da Unidade Móvel de Saúde da Mulher em plenas condições de funcionamento, atendendo aos requisitos de segurança, qualidade e eficiência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. MEDIDAS PRÉ-CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Será exigido comprovação de qualificação técnica, conforme tópico 3. Exigir qualificação técnica assegura que a empresa possui o conhecimento e a experiência necessários para executar os serviços com eficiência e eficácia. Isso minimiza a probabilidade de erros, atrasos ou problemas técnicos durante a execução do contrato, proporcionando maior confiança nas capacidades da empresa.

10.2. Ademais, a qualificação técnica protege os interesses da Secretaria de Saúde, pois ajuda a evitar a contratação de empresas que não estejam preparadas para cumprir as obrigações contratuais. Isso reduz o risco de insatisfação dos munícipes, garantindo que o serviço seja entregue conforme o esperado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Constata-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos humanos devidamente qualificados no âmbito da avaliação de impactos ambientais relacionados a **TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER**, o que resulta na circunstância de que o tópico em discussão se encontra carente de substância e análise apropriadas.

13. ANÁLISE DE RISCO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	BAIXA	ALTO
2	Fornecimento de serviço sem qualidade.	BAIXA	ALTO
3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	BAIXA	ALTO
4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	MÉDIA	ALTO
5	Licitação deserta ou fracassada.	MÉDIA	ALTO

13.3. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Disputa de preço deserta
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço por pelo menos 3 (três) fornecedores de serviços similares aos almejados.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

RISCO 2	Fornecimento de serviço sem qualidade.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos serviços.
AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de qualificação técnica para realização do serviço.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de notificação extrajudicial para nova realização do serviço.

RISCO 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Atraso na execução do contrato
AÇÃO PREVENTIVA	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
AÇÃO PREVENTIVA	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.

RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preço juntamente com boa descrição do serviço.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO DE
CONTINGÊNCIA

Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Assina Digitalmente:
CARLA JANAINA INACIO
047.051.379-90
15/09/2026 15:41:28
Secretaria Municipal de Saúde SEMS

Assinatura digital avançada.

CARLA JANAINA INACIO
ASSESSORA DE SAÚDE
FISCAL

Balneário Piçarras/SC, 15 de setembro de 2026.



Assinatura Digital de:
MICHELLE DA SILVA MATOSO
047.104.049-50
Assessora Operacional
Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura digital avançada.

MICHELLE DA SILVA MATOSO
ASSESSORA OPERACIONAL
FISCAL



Assina Digitalmente:
RODRIGO RENAN MEDEIROS
068.034.479-95
15/09/2026 20:40:26
Secretaria Municipal de Saúde SEMS

RODRIGO RENAN MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 15/09/2026 15:41:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p04519a91a96cf>

